**LEI N.º 2.687, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária disposta no orçamento vigente:

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

04.005 – Fundo Municipal de Cultura

04.005.12 - Educação

04.005.12.306–Alimentação e Nutrição

04.005.12.306.0051– Revitalizando a Educação

04.005.12.306.0051.2169-Alimentação Escolar - APAE

339030 - R$ 90.000,00

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo relacionada, consignada no orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminada:

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

04.005 – Fundo Municipal de Cultura

04.005.12 - Educação

04.005.12.366– Educação de Jovens e Adultos

04.005.12.366.0051– Revitalizando a Educação

04.005.12.306.0051.2051-Alimentação Escolar - EJA

339030(115) - R$ 90.000,00

**Art. 3º** Fica incluso a Ação e Meta: Alimentação Escolar - APAE, na Lei n**º** 2.241/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos de 2014 a 2017 e na Lei nº. 2.657/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 2017.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

## ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

## Secretário de Administração